UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
DIRETORIA

EDITAL Nº 196/2026/ECI-SGE-CH-UFMG

OBJETO: Eleição de representantes docentes (titular e suplente), pertencente à Classe C (Associado), junto à Congregação da Escola de Ciência da Informação - 01 (uma) vaga.

A Escola de Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais (ECI/UFMG) torna pública, a presente convocação de eleições, a se realizar em conformidade com as disposições contidas no Estatuto, Regimento Geral da UFMG e Resolução Nº 12/2022, de 06 de outubro de 2022, aprovada pelo Conselho Universitário da UFMG, que estabelece a composição da Congregação da Escola de Ciência da Informação, como se segue:

1. **DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

Conforme solicitação da Diretoria da Escola de Ciência da Informação, pelo presente EDITAL fica convocado o **corpo docente pertencente às CLASSE C (Associado)**, junto à Congregação da Escola de Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais.

1.1. Será permitida a recondução;

1.2. Cabe à Secretaria Geral da ECI/UFMG divulgar este Edital a (os) interessadas (os);

1.3. O cadastramento da eleição no Sistema de Consultas da UFMG é de responsabilidade da Secretaria Geral da Unidade, e será realizado conforme este Edital;

2. DAS VAGAS

2.1. A eleição destina-se a eleição de **01 (uma) vaga**, titular e respectivo suplente, junto à Congregação da ECI/UFMG.

3. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE:

Serão elegíveis somente os docentes pertencentes às **CLASSE C (Associado)**;

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições dos (as) candidatos (as) deverão ser realizadas por meio do **envio de e-mail à Secretaria Geral**, para o endereço secrgeral@eci.ufmg.br;

4.2. As inscrições devem ser realizadas **no período de 05/02/2026 a 23/02/2026** (prazo mínimo de 15 dias), de 08:00 às 17:00 horas;

4.3. Serão elegíveis apenas os (as) candidatos (as)que declararem, prévia e expressamente, que aceitarão a investidura no mandato, se escolhidos (anexo I);

4.4. A divulgação da relação das candidaturas será até o **dia 24 de fevereiro de 2026**, e será realizada através de e-mail, pela secretaria geral a (os) interessados (as);

4.5. O período para a interposição de recursos contra as inscrições será de **25/02/2026 a 26/02/2026** ;

4.6. Os recursos deverão ser enviados por e-mail, para o endereço secrgeral@eci.ufmg.br, de 08:00 horas a 16:00 horas.

4.7. O prazo para a homologação das inscrições terminará às 16:00 horas do **27/02/2026**;

5. DO CONJUNTO DE ELEITORES

5.1. Será verificado junto à Seção de Pessoal da Unidade se os potenciais votantes não se enquadram no item 5.4 deste Edital;

5.2. A data final para emissão da lista de votantes (data de corte) será **24/02/2026;**

5.3. Podem se candidatar somente os docentes pertencentes à **CLASSE C (Associado)**;

5.4. Definem-se como servidores com contrato ativo aqueles que não estejam nas situações de exonerado, aposentado ou afastado por um dos seguintes motivos:

I. Licença para tratar de interesses particulares;

II. Licença por motivo de acompanhamento de cônjuge;

III. Licença por motivo de doença em pessoa da família;

6. DAS ELEIÇÕES

6.1. A **eleição será realizada no dia 04/03/2026 - 4ª feira de 08:00 às 16:00 horas**, por meio do Sistema de Consultas da UFMG, disponível em https://consultas.ufmg.br/;

6.2. O (a) participante do pleito deve verificar as instruções de como votar, no site criado para este fim e nas instruções adicionais enviadas pela Secretaria Geral da Unidade;

6.3. O voto será dado, simultaneamente, por chapa, ao representante efetivo e ao respectivo representante suplente, quando for o caso;

6.4. Será considerado eleito o (a) candidato (a) ou a chapa mais votada;

6.5. Sempre que houver empate, será considerado eleito o servidor mais antigo em exercício na UFMG e, no caso de persistir o empate, o mais idoso, conforme o que consta no Regimento Geral da UFMG;

6.6. Nas eleições de representantes para comporem órgãos colegiados, o membro suplente será eleito com mandato vinculado ao do efetivo, para substituí-lo em suas faltas e impedimentos, ocorrendo perda da representação, no caso de vacância da representação efetiva, observado o disposto no art. 13, § 5o do Regimento Geral da UFMG;

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso contra candidatura ou contra resultado de eleição, por estrita arguição de ilegalidade, observados os seguintes prazos:

- Dois dias, contra candidatura(s), contados a partir do encerramento do período de inscrições;
- Cinco dias, contra resultado de eleição, contados a partir da divulgação do resultado.

8. DOS RESULTADOS

8.1. A **apuração dos votos** será realizada por meio do Sistema de Consultas da UFMG, assim que o mesmo finalizar a votação no dia e horário configurados;

8.2. Os (as) votantes serão informados (as) sobre o **resultado da eleição** através do envio de e-mail realizado pela Secretaria Geral através do Sistema de Consultas da UFMG, até o **dia 04/03/2026;**

8.3. O setor solicitante será informado através do SEI-UFMG, sobre o resultado da apuração;

8.4. O setor solicitante será o único responsável pela divulgação do resultado da apuração aos votantes;

8.5. O período para **interposição de recursos contra o resultado da eleição será de 05/03/2026 a 09/03/2026**;

8.5. Os recursos deverão ser enviados por e-mail, para o endereço secrgeral@eci.ufmg.br, de 08 horas a 17 horas, somente nos dias úteis;

8.6. O setor solicitante deverá comunicar à Secretaria Geral sobre a interposição de recursos, quando for o caso;

8.7. O prazo para a homologação do resultado desta eleição deverá ocorrer até o dia 10 de março de 2026. A homologação poderá ser realizada em Reunião de Congregação ou *"ad referendum"* pela Diretoria da Unidade, em caso de impossibilidade de realização de reunião no período;

8.8. Após a homologação do resultado da eleição a Secretaria Geral, por meio do SEI-UFMG, elaborará a Portaria de designação dos representantes eleitos;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Conforme determina o inciso VII do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG, a apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o encerramento da eleição;

9.2. Casos omissos ou não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Diretoria da Escola de Ciência da Informação;

Atenciosamente,

Prof. Eduardo Valadares da Silva
Diretor
Escola de Ciência da Informação

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Valadares da Silva**, **Diretor(a) de unidade**, em 04/02/2026, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4925311** e o código CRC **234AFE24**.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACEITE DE INVESTIDURA DE REPRESENTAÇÃO DA CLASSE DOCENTE ASSOCIADO JUNTO À CONGREGAÇÃO DA UNIDADE

Nós, ***Nome Completo*** e ***Nome Completo***, docentes da Escola de Informação da Universidade Federal de Minas Gerais, declaramos interesse na investidura da representação da **CLASSE C (Associado), como titular e suplente, respectivamente**, junto à Congregação da Escola de Ciência da Informação, do qual nos candidatamos, referente ao **Edital nº 196/2026/ECI-SGE-CH-UFMG.**

Belo Horizonte, ** de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Nome Completo

****

Assinatura do (a) candidato (a) Titular

Nome Completo

****

Assinatura do (a) candidato (a) Suplente